Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 991

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Contratos 8
Ato de autorização 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4386 DE 23 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 54.160,65 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2007.2077	Manutenção dos Serviços Administrativos	
2024/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.408,16
2025/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	786,81
2026/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	51.830,61
2027/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	135,07

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo, Infraestrutura Escolar – EB – Mobiliário, Ônibus Escolar Rural e Infraestrutura Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de abril de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4386/2025

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 2000006 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	1.408,16
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	1.408,16
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**1.408,16**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 2000021 – Ônibus Escolar R$ 268 Mil		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	786,81
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	786,81
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**786,81**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 2000000 – Educação		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	51.830,61
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	51.830,61
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**51.830,61**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 2000020 – Ônibus Rural Escolar (PAR 201801207-4)		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	135,07
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	135,07
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**135,07**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 147 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1980/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**, portadora do RG n° 55.723.681-2 e inscrita no CPF n° 490.126.298-02 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG n° 47.239.616-x e inscrito no CPF n° 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1980/2025**, tendo como **objeto: Locação de Imóvel – Conselho Tutelar** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Abril de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 148 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1727/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVERIA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG: 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde a e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Josemary Machado C. de Carvalho**, portadora do RG nº 41.204.560-6 e inscrita no CPF nº 217.118.428-00, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1727/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de geradores para as Unidades de Saúde dos bairros Barreiro e Itaoca,** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de abril de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 150 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1935/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Paulo Antonio de Oliveira**, portador do RG n° 29.818.574-X e inscrito no CPF n° 204.871.438-25 ocupante do cargo de Coordenador de Zeladoria Regional, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1935/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de pedras** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de abril de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1864/2025

Inexigibilidade nº 009/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 04/05/2025 Marcelo e Ricardo – Festa de Aniversário de Itaoca** da empresa **60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA** inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, com endereço na Rua Antonio Rodrigues de Freitas, n°72, Parque Longa Vida – Nova Campina/SP CEP 18.435-970, com a finalidade de contratação show artístico.

DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário do Distrito de Itaoca. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário do distrito que já é tradição do município;

CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO a designação por portaria n°132/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, com a finalidade de contratação show artístico.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da contratação é de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**;

O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

Contratada **60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16,** com endereço na Rua Antonio Rodrigues de Freitas, n°72, Parque Longa Vida – Nova Campina/SP CEP 18.435-970, representada pelo seu administrador Sr. **JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, artista principal, nascido em 14/08/1979, portador da carteira de identidade nº 36.115.819-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 309.056.638-96.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/09)

Dotação Orçamentária (fls. 11/12)

Termo de Referência (fls. 13/17)

Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.10)

Documentos de Habilitação da contratada (fls. 18/44)

Autorização da Autoridade Competente (fls.45)

Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 45/49)

Minuta do Contrato (fls. 50/57)

Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 64)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 65)

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de Abril de 2025.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

.....

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1992/2025

Inexigibilidade nº 010/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 03/05/2025 Willian e Vinicius – Festa de Aniversário de Itaoca** da empresa **49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES** inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68, com endereço na Rua 10 Alvaro Silva, n°208, Vila Sene – Buri/SP CEP 18.290-000, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário do Distrito de Itaoca. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário do distrito que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria n°132/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68,** com endereço na Rua 10 Alvaro Silva, n°208, Vila Sene – Buri/SP CEP 18.290-000, representada pelo seu administrador Sr. **VINICIUS ABREU FERNANDES**, brasileiro, artista principal, nascido em 21/08/1999, portador da carteira de identidade nº 37.861.426-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 475.038.448-84.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 04/08)

c) Dotação Orçamentária (fls. 10/11)

d) Termo de Referência (fls. 12/16)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.09)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 17/43, 45/51)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.52)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 53/56)

i) Minuta do Contrato (fls. 57/64)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 71)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 72)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de Abril de 2025.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

.....

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 009/2025; Processo Administrativo Nº 1864/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 04/05/2025 MARCELO E RICARDO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA, informa que firmou Contrato nº026/2025 com a empresa: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.001.519/0001-16, total de: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), inicío do contrato em 29 de ABRIL de 2025, vigente por 03 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 010/2025; Processo Administrativo Nº 1992/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 03/05/2025 WILLIAN E VINICIUS - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA, informa que firmou Contrato nº029/2025 com a empresa: 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 49.175.795/0001-68, total de: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), inicío do contrato em 29 de ABRIL de 2025, vigente por 03 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°033/2025 do Processo Administrativo nº. 1864/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 60.001.519 JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, inscrito no CNPJ n° 60.001.519/0001-16, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 04/05/2025 MARCELO E RICARDO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA; VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°034/2025 do Processo Administrativo nº. 1992/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 010/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 49.175.795 VINICIUS ABREU FERNANDES, inscrito no CNPJ n° 49.175.795/0001-68, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 03/05/2025 WILLIAN E VINICIUS -

FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ITAOCA; VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Nova Campina

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Janeiro a Março / 2025

RECEITAS DO FUNDEB		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	12.938.000,00	3.352.272,86
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. de Aplic. Financeira (II)	60.000,00	22.909,91
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	260.000,00	103.770,66
Complementação da União - VAAR - Rend. de Aplic. Financeira (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	13.258.000,00	3.478.953,43
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR	12.998.000,00	3.375.182,77
Profissionais da Educação Básica* (70% do total, exceto Complementação da União VAAR)	9.098.600,00	2.362.627,94

RETENÇÕES AO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O PERÍODO
8.205.800,00	2.185.151,42
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
3.352.272,86	2.185.151,42
DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
GANHO 1.167.121,44	PERDA 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA LIQUIDADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA PAGA (ATÉ O PERÍODO)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)**	*		3.376.579,39	97,06	3.366.324,38	96,76	3.258.551,12	93,66
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	*		2.808.438,64	83,21	2.798.183,63	82,90	2.713.133,20	80,38
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - Complementação da União VAAR	*		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	*		568.140,75	16,83	568.140,75	16,83	545.417,92	16,16

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020.

Município de Nova Campina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS						
TOTAL (mín, 90%) **	3.376.579,39	97,06	3.366.324,38	96,76	3.258.551,12	93,66
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	2.808.438,64	83,21	2.798.183,63	82,90	2.713.133,20	80,38
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	568.140,75	16,33	568.140,75	16,33	545.417,92	15,68

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
	DESPESA EMPENHADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA LIQUIDADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA PAGA (ATÉ O PERÍODO)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Nova Campina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Nova Campina

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

29/04/2025 JANEIRO A MARCO/2025 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	9.051.000,00	1.710.085,78
Transferencias da Uniao	18.647.000,00	4.633.925,71
Transferencias do Estado	24.064.000,00	6.291.832,15
Total	51.762.000,00	12.635.843,64
Retencoes ao FUNDEB	8.205.800,00	2.185.151,42
Receitas Liquidas	43.556.200,00	10.450.692,22

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	12.940.500,00	3.158.960,91

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		5.248.580,72	41,54	2.632.282,25	20,83	2.612.407,83	20,67
Ensino Fundamental	*		2.506.128,57	19,83	349.203,02	2,76	329.328,60	2,61
Educacao Infantil	*		557.300,73	4,41	97.927,81	0,78	97.927,81	0,78
Retencoes ao FUNDEB			2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			7.591,63	0,06	7.591,63	0,06	7.591,63	0,06
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			2.498.536,94	19,77	341.611,39	2,70	321.736,97	2,55
Educacao Infantil			557.300,73	4,41	97.927,81	0,78	97.927,81	0,78
Retencoes ao FUNDEB			2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29	2.185.151,42	17,29
TOTAL			5.240.989,09	41,48	2.624.690,62	20,77	2.604.816,20	20,61

CONAM-ENSINO0-2025

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**